



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

DECRETO Nº 019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

“Estabelece Ponto Facultativo na data de 15 de fevereiro para os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo no dia **15 de fevereiro, segunda-feira**, Véspera de Carnaval, para os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A determinação de ponto facultativo, não se aplica às atividades de transporte municipal que manterão seu funcionamento nos moldes atuais, e sob regime de plantão.

Art. 3º - Fica vedada a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 08 de fevereiro de 2021

LUCIANO CHELOTTI
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 08 / 02 / 2021